

# O CENÁRIO EDUCACIONAL DE MATO GROSSO NO SÉCULO XIX E A CONTRIBUIÇÃO DE AUGUSTO LEVERGER

Elizabeth Madureira Siqueira

## Os pressupostos básicos da Modernidade no interior da Instrução

O século XIX marcou indelevelmente a História da Educação brasileira, visto que foi nesse período cronológico estabelecido, pela primeira vez, um sistema educacional que tinha por base valores e sinais modernos, trasladados do cenário europeu e reajustado à realidade do nascente Império independente do Brasil. Dentre esses signos podemos elencar a racionalidade, pressuposto básico para se atuar e transformar a realidade, base epistemológica advinda da transformação do pensamento teológico - que entendia as transformações sociais como determinadas pelos desígnios divinos - para o pensamento racional e científico, baseado na idéia de que cabia aos homens decidir e interferir na realidade através de ações testadas e experimentadas, que tinham por base a Ciência.

Foi a partir desses valores que os homens começaram a estabelecer novos paradigmas capazes de dar suporte às inovações que estavam

---

\* Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> em História da Educação (IE/UFMT), Mestre em História Social (USP/SP) e membro dos Conselhos Editoriais da Revista do IHMT e da EdUFMT.

por se processar. Assim, a noção de tempo - que antes era concebido cíclico - ganhou uma concepção linear e evolutiva, de forma a se revestir de valor e tornar-se mensurável e quantificável. Assim, os dias da semana foram concebidos como períodos produtivos, momentos de trabalho, daí ter Restif de la Bretonne assim se expressado em contraposição à noção de tempo medieval: *Tal é o efeito funesto do salário excessivo pago aos operários, em certas profissões. A facilidade de ganho os transvia. Chegam os malditos feriados. Os empregados exigem uma gratificação extra para trabalhar nesses dias e no dia seguinte vão devorar essa gratificação(...) Nada mais imoral e menos razoável que dois feriados seguidos, e imaginem três! Um feriado no meio da semana nas grandes cidades é um dia de desordem(...)* (Rouanet: 125)

O mesmo ocorreu no tocante à noção de espaço - concebido, no pensamento teológico, como território destituído de valor por si -, transformou-se, com a racionalidade, em bem de produção, constitutivo de valor mensurável e base para se processar as ações decorrentes da intervenção da sociedade moderna. Nessa medida, a paisagem mereceu ampla transformação - os homens deveriam, no mundo moderno, conviver harmonicamente tanto com o campo quanto com a cidade. Esta última, chamada burgo mereceria uma ampla reformulação, transformando-se, de lugares escuros e pouco movimentados, em centros de atração, de divertimento e de trabalho, ganhando iluminação (a azeite, a querosene, a gás e depois à eletricidade); as ruas centrais das capitais seriam palcos de luz (a exemplo de Paris, que no século XIX foi cognominada "a cidade luz". Os homens de negócio, as elites e a camada média seriam os responsáveis pela dinamização desses espaços, utilizados tanto para o lazer - cafés, boulevares, teatros - prestando-se ainda enquanto espaços de negócio e palco de exposições de arte, de produtos, de máquinas e de novos inventos engenhosamente inventados pelos homens da modernidade.

Tempo e espaço foram a base para a construção do tempo calendário, uma construção social, onde o calendário era composto de eventos ocorridos num determinado tempo, portanto, datados, e que se realizavam num determinado território. A noção histórica passava, nessa medida, de uma concepção medieval para uma concepção moderna e valorativa do tempo e do espaço. Quem decidia o que privilegiar nesses calendários eram os homens e não os fatores divinos ou naturais. O que lembrar, o que comemorar passou a ser uma deliberação humana, das nações, o que ensejou o aparecimento dos calendários paroquiais e nacionais que, mesmo tendo sido confeccionados por poucos, deveriam

ser seguido e respeitado por toda a sociedade, transformando-se, nessa medida, em espaços de poder.

O tempo valorativo ensejou o aparecimento do horário, regulamentador das atividades produtivas, do lazer e do descanso. Segundo Glezer, A vida urbana começava a ser lentamente aprisionada pelo sistema cronológico - tempo cotidiano, tempo de horas certas, tempo de trabalho medido. (Glezer: 262) De uma noção de tempo largo, sem muito andamento, passou-se à introjeção da noção de um tempo contabilizado em horas, passível de ser quantificado e contabilizado. Do tempo "dom de Deus", passou a um tempo "servidor dos homens". (Glezer: 265) Dessa nova concepção teve origem o escalonamento do tempo de vida humana: período pré-natal, período da infância, da adolescência, da idade adulta, da terceira (para alguns "melhor idade"), tempo da doença, momento da morte.

Da mesma forma, o poder ganhou uma nova concepção, passando de uma correlação de forças pulverizadas, a exemplo do que ocorria com os senhores feudais, para o poder concentrado pelos Estados Nacionais, tendo à frente a figura enigmática dos reis e soberanos - detentores do poder temporal. Estes se aliaram à força espiritual da Igreja católica, um dos importantes sustentáculos do mundo moderno. Essas transformações na maneira de conceber a realidade não poderia, certamente, ser privilégio das elites, mas sim serem transmitidas para a maioria da população, a fim de que a sociedade pudesse, de forma uníssona, estabelecer e atuar socialmente tendo por base os valores similares. A expressão mais evidente da aplicação dos princípios modernos na política foi racionalização da justiça, quando as leis passaram a ser pensadas, discutidas e elaboradas por apenas uma parcela da população, tornando-se, posteriormente à sua aprovação, válida para todos. Isso ocorria, segundo Rouanet, porque (...) *a ilustração não foi especialmente democrática. O único democrata foi Rousseau para quem todo poder emanava do povo soberano, e para quem a soberania era indizível e indelegável. Em geral, contudo, os filósofos da ilustração, como os liberais do século XIX, temiam a participação política das classes populares.* (Rouanet: 129)

A mais expressiva representação do pensamento racional se deu na esfera da economia, quando se assistiu a um rompimento com as antigas formas produtivas e o nascimento de novas, onde a mentalidade capitalista empresarial sobrepujou às antigas formas de pensar. A produção em série, lançando mão de máquinas, aliada a um tipo de trabalho onde os operários desempenhavam funções repetitivas, o que

os impedia de dominar o processo produtivo como um todo, o assalariamento e o início do trabalho infantil, marcaram profundamente o advento da modernidade.

Vale lembrar que a responsabilidade da veiculação dessas novas descobertas coube a um dos mais importantes inventos, a imprensa, motor de circulação e comunicação do novo mundo que nascia. Mas, ela tinha como pré-requisito o domínio do mundo da escrita, cujos signos e sinais deveriam ser de ampla circulação no interior das sociedades, visto que seria através dela que os novos valores seriam repassados a todos os homens. Isso colocou como imperativo a abertura e democratização desse novo universo das letras, visto que, mesmo no cenário europeu, a maioria da população ainda se mantinha no universo da oralidade. A escola foi, nessa medida, a instância escolhida para processar a veiculação desses novos valores, prestando-se, sobretudo, como espaço para se ensinar as crianças não só a ler e a escrever, mas, responsável pela transmissão de valores e conceitos do nascente mundo moderno, de forma a que elas abandonassem seus antigos hábitos e costumes e introjetassem, não só teórica como na prática, esse novo paradigma que nascia.

No contexto moderno, a sociedade estava se organizando em Estados Nacionais, regidos por leis e constituições, as quais tinham por base o domínio da leitura. Assim, cabia às escolas o papel de erradicar o analfabetismo, pressuposto básico para que as leis pudessem ser de conhecimento de todos. Poderíamos, *a priori*, admitir que essa proposta de socialização do mundo letrado deveria ser estendida, na mesma proporção, a todos os habitantes, porém o projeto educacional moderno objetivava conceder, em dosagem e graduação diversas, os benefícios da educação: aos homens que ocupavam o topo da sociedade (as elites), todos os níveis de ensino (primário elementar e complementar, o secundário e o superior); às camadas médias, o ensino primário elementar e complementar e o secundário (de preferência profissionalizante); às camadas trabalhadoras, somente o nível primário elementar - ler, escrever e contar. Essa proposta objetivava reproduzir, no âmbito educacional, a divisão de classe e de trabalho existente no interior da sociedade. Esse esforço visava, sobretudo, retirar a base da sociedade - composta por homens livres e pobres - do universo da oralidade, tornando-lhes acessível o domínio, mesmo que mínimo, da leitura, escrita e cálculo, o que possibilitava aos seus membros se converter em trabalhadores mais aptos a manusear as modernas máquinas, assim como não poderiam eles alegar desconhecimento das leis, base

que estabelecia seus deveres e direitos.

Quando esse projeto educacional moderno foi transladado para o Brasil, seus contornos se apresentaram ainda mais acanhados, visto que a sociedade brasileira, na primeira metade do século XIX, era constituída de uma expressiva base composta pelos escravos, segmento a quem era vedado o acesso à escola. Quem se beneficiaria das *benesses* do universo escolar seriam os homens pobres - a quem deveria ser ensinado apenas os rudimentos da alfabetização -, as camadas médias - a quem era oferecido o ensino primário integral (elementar e complementar), possibilitando, a alguns poucos, o acesso ao ensino secundário; às camadas mais elevadas o pleno trajeto escolar - ensino primário pleno, o secundário e o superior. Alfabetizar tornou-se, no Brasil do século XIX, uma obrigação do Estado nascente, visto que o nosso país deveria se apresentar positivamente, enquanto nação, diante do cenário internacional e seu povo não poderia ser, tão somente, os 2/3 de escravos. Por isso, alfabetizar as camadas mais pobres da população tornou-se condição *sine qua non* para que o povo brasileiro - composto tão somente pelos homens livres - se fizessem bem representar bem perante as demais nações. Mas o papel da escola extrapolou essa representação, visto que cabia à instituição escolar moderna não apenas instruir - repassar conhecimento - mas, sobretudo, educar - ensinar os pressupostos morais e valorativos. Assim, a escola moderna brasileira assumiu para si esse duplo papel, visto que no interior de grande parte das famílias vigoravam ainda hábitos e costumes antiquados e inadmissíveis para um país independente que optara por se engajar no movimento mundial de modernização.

### O MOMENTO DA EXPANSÃO E REPRODUÇÃO DO IDEÁRIO MODERNO NO IMPÉRIO BRASILEIRO E NA PROVÍNCIA MATO-GROSSENSE

Isso justificou o Estado brasileiro ter assumido, praticamente sozinho, a condução do processo educacional, seja estabelecendo leis e regulamentando o funcionamento do sistema, até ditando conteúdo e até mesmo método de ensino das escolas, assim como pressionando as camadas mais pobres a colocar seus filhos nas escolas, sob pena de punição. A primeira lei regulamentadora da educação foi a de outubro de 1827, a qual prescrevia, para toda a nação, a obrigatoriedade do ensino primário elementar, dispunha sobre o melhor método de ensino - o mútuo - e sobre as punições aos pais irresponsáveis. Mesmo com o

Ato Adicional (agosto de 1834), responsável, teoricamente, pela descentralização, o sistema escolar continuou, em muitas províncias e por muito tempo, a ser regido pela lei de 1827.

Em Mato Grosso, o primeiro regulamento da Instrução Pública data de 1837 (Lei nº 8, de 5 de maio), aprovada pela Assembléia Legislativa e sancionada por José Antônio Pimenta Bueno, Presidente da Província. Segundo esse texto legal, a instrução pública de Mato Grosso constaria de apenas um nível, o primário, dividido em dois graus, o elementar - responsável pelo ensino da leitura, escrita, das quatro operações aritméticas e de princípios religiosos - e do complementar - no qual seria aperfeiçoado o ensino da leitura, escrita, estudar-se-ia a aritmética até proporções, rudimentos de gramática portuguesa e ministradas noções gerais dos deveres religiosos e morais. (Sá & Siqueira: 11) O ensino primário elementar deveria ser estendido para todas as povoações e lugares onde havia, no mínimo, 20 crianças em idade escolar, sendo que o complementar somente seria implantado nas cidades e vilas mais populosas, onde existisse, no mínimo, 30 alunos em idade escolar. Essas escolas foram pensadas, quase que exclusivamente, para atender ao sexo masculino, visto que no artigo 3º desse regulamento, somente seriam abertas escolas de meninas, com no mínimo 20 crianças, quando na localidade já existisse o ensino primário complementar para meninos. Para diferenciar o ensino dos gêneros, era prescrito para as meninas somente o ensino primário elementar, onde elas aprendiam a ler, escrever, as quatro operações, os princípios morais e religiosos, além das artes domésticas, exclusivas, estas últimas, ao sexo feminino. O ordenado dos professores primários também foi objeto de prescrição, perfazendo os professores das escolas primárias complementares o ordenado, mínimo, de 300 mil Réis, sendo que aqueles das escolas elementares, no mínimo, 200 mil Réis. Esse mínimo era fixado tendo por base o número de alunos, além das gratificações voluntárias oferecidas pelos pais dos alunos. Determinava ainda o Regulamento de 1837 o perfil dos professores, devendo os mesmos terem 18 anos, bom comportamento - atestado por autoridade civil ou eclesiástica -, domínio do conteúdo e método, domínio da língua nacional, sendo que seu ingresso se daria por nomeação. Indicava ainda essa lei sobre a suspensão, remoção e demissão de professores, assim como estabelecia as modalidades de inspeção, as quais tinham à frente a figura do Inspetor Geral dos Estudos Públicos, responsável pela vigilância das escolas primárias da capital, sendo que para as do interior caberia aos Inspetores Especiais, nomeados pelo primeiro. No Título 6º, essa legislação prescrevia acerca da

obrigação dos pais em matricular seus filhos na escola primária elementar, considerada obrigatória para toda a população, prevendo, em seus artigos, as punições a que estariam sujeitos aqueles que desrespeitassem o regulamento.

### O REGULAMENTO LEVERGERIANO, SUAS PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES E A DURABILIDADE DAS MEDIDAS PROPOSTAS

No ano de 1854, na gestão administrativa de Augusto Leverger, o Regulamento de 1837 sofreu uma reformulação em 30 de setembro. Além do já prescrito no regulamento anterior, o de 1854, em seu Capítulo 1º, determinava a forma e condição para o estabelecimento de escolas, baixando o número mínimo de 10 alunos ou alunas na abertura das mesmas, sendo que somente após um ano seria exigido o número mínimo e 20 estudantes. No capítulo seguinte, *condições do magistério*, dispunha sobre a documentação a ser apresentada tanto pelos professores como pelas professoras, sendo que a admissão seria feita mediante exame oral e escrito, presidido pelo Inspetor Geral de Estudos, mais duas outras pessoas, responsáveis pela avaliação dos candidatos. Nesse mesmo capítulo estava previsto o conteúdo mínimo exigido, assim como a aprovação ou reprovação dos candidatos e sua nomeação. Uma inovação importante desse regulamento foi dispor sobre os deveres dos professores, calendário escolar e horário das escolas e ainda sobre avaliação de alunos e a forma de premiação dos mais aplicados. O capítulo 4º, intitulado *penas a que ficam sujeitos os professores*, é dedicado a esse tema, sendo que o seguinte, de maior proporção e minudência, dispõe sobre a inspeção das escolas, ocasião em que, além do Inspetor Geral de Estudos, é criado o cargo de Inspectores Paroquiais, indicados pelo primeiro e nomeados pelo Presidente da Província. O capítulo 6º é dedicado às escolas particulares, forma de instalação, inspeção, prestação de conta de seus trabalhos ao Governo Provincial, através do Inspetor Geral dos Estudos, dispondo ainda sobre as formas de punição e subsídio. Outra importante inovação desse Regulamento de 1854 é que, em suas *Disposições Gerais*, estende às professoras do sexo feminino as disposições da lei, o que denota um interesse pelo trabalho magisterial do sexo feminino.

Esse Regulamento foi o que teve maior vigência - de 1854 a 1873 -, visto que os subseqüentes foram reformulados numa velocidade espantosa: 1873-1875, 1878, 1880 e 1889. Essa característica de estabilidade e atualidade, conferida ao Regulamento levergeriano,

demonstra a maleabilidade e a capacidade de adaptação dos pressupostos modernos, trazidos da Europa, à realidade mato-grossense em constante transformação naquele período. De outro lado, a filosofia norteadora dessa legislação mantinha o espírito democrático, visto que apontava para uma expansão e uniformização do sistema educacional, uma vez que previa que qualquer escola poderia iniciar com o número inicial de 10 alunos, sendo que somente meses mais tarde é que seria exigida uma quantia maior, determinante da funcionalidade regular da escola. Esse princípio visava espalhar, para um maior número de localidades, as escolas primárias elementares.

Outro ponto que marcou significativamente a atuação de Augusto Leverger frente ao cenário educacional foi a maior maleabilidade imprimida na contratação de professores capacitados e bem formados, elementos escassos na província, visto que estes deveriam ter uma formação específica e apropriada para o magistério. Tomando como base que na província mato-grossense ainda não havia sido instituído um curso Normal - específico para a formação docente - Leverger considerou que aqueles indivíduos que se dispusessem a exercer o ofício de professor, mesmo se não fossem aprovados nos exames de capacitação, não deveriam ser descartados, porém assumiriam as classes, visto que a eles cabia, tão somente, ensinar a ler, escrever, as quatro operações (com números inteiros e decimais), catecismo de doutrina cristã, civilidade e elementos de gramática da língua nacional. creditando que esse alargamento reverteria em benefícios, assim se expressou o "bretão cuiabanizado":<sup>1</sup>

*[...]não tive dúvidas em prover as cadeiras vagas em sujeitos que os exames haviam mostrado pouca habilidade para regê-las; e até me pareceu dever nomear interinamente um candidato reprovado pelos examinadores, mas que não julguei menos idôneo do que os outros que estão regendo as aulas. [...]que alguns professores mal sabem aquilo que devem ensinar. Contudo, essa pouca instrução é preferível à ignorância absoluta.<sup>2</sup>*

---

1 - Essa expressão foi utilizada, pela primeira vez, por Virgílio A. Corrêa Filho, para designar o qualificativo de Augusto Leverger, Barão de Melgaço que, nascido na Bretanha, escolhera Cuiabá para residir e construir família.

A admissão de professores, mesmo que despreparados, objetivava preencher as vagas das inúmeras escolas fundadas em quase todos os povoados, vilas e cidades, pois considerava necessário que fosse contemplado o espírito da filosofia moderna, que indicava que a instrução pública fosse "derramada" a um número significativo de habitantes e, para isso, que fosse proliferado o número dos estabelecimentos escolares, espalhados pela maior extensão territorial da província. Essa atitude de cunho liberal, mais tarde, foi objeto de arrependimento, visto que ele próprio terminou por reconhecer que a quantidade não sobrepunha à qualidade, resolvendo pelo fechamento de muitas escolas consideradas improdutivas. De qualquer forma, a primeira atitude de Augusto Leverger, em 1854, estava em perfeita sintonia com os indicativos europeus, para os quais a educação elementar deveria se estender à maioria dos habitantes. Isso não significava que essa maioria seria beneficiada com os demais graus de escolaridade, porém o que se objetivava era proporcionar aos analfabetos, ao menos, o ensino primário elementar.

No Regulamento de 30 de setembro de 1854 (Leverger) proibia-se aos professores exercer qualquer emprego remunerado sem consentimento do Presidente da Província.<sup>3</sup> Essa proibição objetivava estabelecer os primeiros rumos da profissionalização do magistério. Esse princípio somente ganhou amplitude no Regulamento de 1872 que estabelecia: *Capítulo 17º: Artigo 95º - Não é compatível com o professorado: § 1º - O exercício de profissão comercial ou de indústria. § 2º - O exercício de outro qualquer emprego público, salvo o de eleição popular, nem ofício de justiça.*<sup>4</sup>

## A CULTURA DE AUGUSTO LEVERGER ERA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO

Em 1875, entraram na província mato-grossense 485 estrangeiros, sendo 228 paraguaios, 109 italianos, 31 espanhóis, 30 portugueses e 20 argentinos.<sup>5</sup> Ao passar por Cuiabá, aproximadamente entre 1875 e 1876, M. G. Mulhall, um viajante americano, destacou a existência de dois alemães, João Adolfo Josetti, nascido em Hamburgo e Martin

2 - Apud. ALVES, Gilberto Luiz. Educação e História em Mato Grosso: 1719-1864.p. 103.

3 - Esta regulamentação consta do Regulamento da Instrução Pública de 30 de setembro de 1874, Capítulo 3º, artigo 20, § 2º.

4 - Regulamento da Instrução Pública da Província de Mato Grosso de 17 de setembro de 1872. APMT - Regulamentos.

5 - BRANDÃO, Jesus da. História do Comércio em Mato Grosso. p. 112.

Guilhermo, de origem judaica, comerciantes, tendo constatado ainda a presença de um francês que exercia a profissão de pedreiro e meia dúzia de italianos, estranhando a inexistência de qualquer inglês. Ao visitar Augusto Leverger, o estrangeiro registrou, na residência do Bretão cuiabanizado, [...]bem provida biblioteca de literatura geral, e regularmente recebe a *Revue des Deux Mondes*, a única conexão que o liga ao mundo da ciência e da literatura.<sup>6</sup> Certamente, Augusto Leverger trouxera consigo, ao chegar ao Brasil, alguns exemplares da moderna literatura européia aos quais foram adicionados muitos outros adquiridos no Brasil ou mesmo importados.

Augusto Leverger, após o Regulamento de 1854, continuou a participar ativamente da evolução do cenário educacional de Mato Grosso, a exemplo do Regulamento de setembro de 1872, atribuído ao então Presidente a Província, Francisco José Cardoso Júnior, que preconizava em seu art. 148º:

*Poderá o governo estabelecer no lugar que entender mais apropriado, na capital, um Gabinete de Leitura, formado de livros que forem adquiridos mediante donativos particulares, e mediante compra de outros, compra que será oportunamente resolvida pelo Corpo Legislativo. O Gabinete estará a cargo e sob responsabilidade da Inspeção Geral das Aulas que fará observar o regulamento que o governo em tempo baixará.<sup>7</sup>*

Ao expor aos parlamentares mato-grossenses esse ponto de sua reforma, Cardoso Júnior considerou que:

*[...]ninguém contestará a utilidade de semelhante instituição nesta capital, tão balda de recursos, Senhores, para quem pretende esclarecer o entendimento. [...]Para a realização de semelhante idéia. Poderá o Governo estabelecer, no lugar que entender mais apropriado na Capital, um Gabinete de Leitura formado de livros que forem adquiridos*

---

6 - MULHALL, M. G. Viagem a Mato Grosso: p. 43.

7 - Regulamento da Instrução Pública da Província de Mato Grosso de 17 de setembro de 1871. APMT-Regulamentos.

8 - Ibidem.

*mediante donativos particulares e compra de outros oportunamente resolvido pelo Corpo Legislativo.<sup>18</sup>*

Uma carta foi expedida pelo Presidente a várias personalidades moradoras da capital. Nela, expunha Cardoso Júnior a importância da instituição de uma biblioteca, criada, antecipadamente, pelo Regulamento de 1872:

*[...]Para a realização de semelhante idéia peço a valorosa coadjuvação de V. Sa. A oferta desde já de livros para o Gabinete será o começo de um grande melhoramento moral. Ao Corpo Legislativo me designei pedindo-lhes os necessários auxílios. Entretanto, bom será que os filhos da província, que os habitantes dela sejam os primeiros a dar o exemplo. Não é uma coisa nova que se inicia - é uma necessidade geralmente reconhecida e que em quase todos os pontos do Império acha-se vantajosamente provida. O Mato Grosso não deve ficar aquém de suas irmãs no caminho do progresso.<sup>9</sup>*

Todos os elementos escolhidos como "Patronos" do Gabinete pertenciam à elite mato-grossense, o que garantia a essa camada a presença de uma instituição onde seus filhos iriam ampliar os conhecimentos já adquiridos e encontrar, nas leituras variadas que o Gabinete ofereceria, instrumentos que os alçasse na direção político-administrativa da província. Faziam parte dos patronos: D. José Antônio dos Reis, primeiro Bispo de Cuiabá, homem culto, bacharel em Direito e que havia sido, durante os trabalhos desenvolvidos junto à província de São Paulo, Diretor de uma importante biblioteca. Fora também, esse prelado, o idealizador da primeira escola particular de ensino secundário de Mato Grosso, o Seminário da Conceição. Por sua proeminência cultural e religiosa, fora indicado para escolher e selecionar os livros que fariam parte das estantes da primeira biblioteca de Mato Grosso; Augusto Leverger estrangeiro, engenheiro militar, personalidade de extensa cultura científica personalidade de grande prestígio político, visto ter ocupado, por várias vezes, o cargo de Presidente da Província; Pe. Ernesto Camilo Barreto, prelado culto, de formação aprimorada e que, mais

---

9 - Ibidem.

tarde, ocuparia a Inspeção Geral dos Estudos; Dr. Augusto Novis, médico de grande prestígio e conceito pelo empenho que tivera, durante a Guerra do Paraguai, no socorro aos feridos e doentes e que, mais tarde, tal como o Pe. Barreto, vai ocupar a Inspeção Geral dos Estudos; José Roberto da Cunha Bacelar, advogado, Deputado e, posteriormente, professor do Liceu Cuiabano.

A escolha de Augusto Leverger como um dos Patronos do Gabinete de Leitura, certamente, se deveu aos amplos conhecimentos da bibliografia do século XIX, o que foi já citado quando alguns estrangeiros se espantaram pela quantidade e qualidade de seu acervo. Mesmo não tendo podido participar da primeira Comissão, somente a escolha do seu nome, enquanto Patrono, demonstra o largo conceito de que gozava no cenário intelectual e cultural da província mato-grossense. Essa Comissão, pelos múltiplos encargos anteriormente assumidos, desincumbiu-se da tarefa, tendo sido substituída por outra que levou à frente os trabalhos de arrecadação dos donativos, em livros e móveis, e que listou as obras que deveriam ser adquiridas na Corte e na Europa. Essa troca mereceu uma nova nomeação.<sup>10</sup>

A inauguração do Gabinete de Leitura, em Cuiabá, somente ocorreu a 18 de abril de 1874, na gestão de Miranda Reis que, em relatório apresentado à Assembléia Legislativa, discorreu longamente sobre a importância desse estabelecimento:

*Muito me compraz anunciar-vos que no dia [lacuna] do mês último findo inaugurou-se nesta Capital o Gabinete de Leitura. É este um facto de tanto alcance futuro que não deve passar despercebido: ele significa que naquele recinto tem franco ingresso todos aqueles que na leitura dos bons livros tiverem a legítima e justa pretensão de enriquecer o espírito com todos os conhecimentos úteis indispensáveis aos misteres da vida, qualquer que seja a hierarquia de suas posições sociais.*

*[...]A Província de Mato Grosso se não pode na actualidade acompanhar no vôo as águias brasileiras,*

---

10 - A segunda Comissão foi composta pelo Tenente -Coronel João de Souza Neves, 1º Tenente da Armada, Antônio Joaquim Moreira Marques, Dr. Antônio Gonçalves de Carvalho, Cônego José Joaquim dos Santos Ferreira, Dr. Joaquim Januário dos Santos Pereira, Dr. Augusto Novis e Dr. Carlos José de Souza Nobre. Essa informação consta do Relatório apresentado pelo Presidente da Província, José Miranda da Silva Reis, à Assembléia Legislativa Provincial. Cuiabá, 3 de maio de 1874. APMT - Relatórios.

*suas irmãs, que procuram tocar a perfeição física e moral, não se deixa contudo entibiar e possuir de desânimo, não: com passos mal seguros ela fita os olhos no futuro e caminha para ele indiferente às urzes e aos espinhos que juncam a estrada que trilha. Por todas as partes a propaganda da instrução popular faz prosélitos inúmeros; nesta Província todos os homens de coração e inteligência são sectários dela e não se deixam exceder em dedicação e entusiasmo. Os fatos aí estão para demonstrar esta verdade.<sup>11</sup>*

## ESTRUTURANDO E ORGANIZANDO O SISTEMA ESCOLAR

Até o ano de 1854, as escolas funcionavam sem qualquer controle mais estreito por parte das autoridades. Assim, no Regulamento levergeriano foram criados os cargos de Inspetor geral e paroquiais, tendo, em sua regulamentação, sido definidas entre outras obrigações:

### Capítulo 5º

#### *Inspeção das Escolas*

*[...]Art. 36 Além das obrigações marcadas implícita ou explicitamente aos Inspectores de Paróquia, em diversas partes do presente Regulamento, incumbe-lhes:*

*§ 1º Observar e fazer observar as ordens e instruções que lhes forem expedidas pelo Inspetor Geral.*

*§ 2º Inspeccionar as escolas respectivas, manter nelas o cumprimento das Leis, Regulamentos e decisões das autoridades superiores que lhes forem concernentes.*

*§ 3º Passar aos professores as atestações de frequência para poderem cobrar os seus ordenados.*

*§ 4º Por o seu -visto-, datando-o e rubricando-o, nos mapas mensais e semestrais que lhes forem apresentados na forma do Artigo 19, § 4º e exigir tais mapas quando haja demora da parte dos professores.*

*§ 5º Remeter os mesmos mapas ao Inspetor Geral, fazendo-os acompanhar das observações que julgarem convenientes.*

---

11 - Idem.

*§ 6º Admoestar os professores, quer públicos quer particulares, das escolas da paróquia, quando faltarem às suas obrigações.*

*§ 7º Denunciar ao respectivo Juiz de Órfãos os tutores, curadores e quaisquer protetores de órfãos, que deixarem de dar a estes a instrução primária, na forma do artigo 32 da lei nº 8, de 5 de maio de 1837, dando de tudo conta ao Inspetor Geral.*

*§ 8º Participar ao Inspetor Geral qualquer falta mais repreensível que os ditos professores cometerem, quer no exercício de suas funções, quer contra a moralidade e decência pública.*

*§ 9º Visitar ao menos uma vez em cada mês as mesmas escolas, às horas letivas, para observar se se mantém a disciplina, devendo tratar os professores com toda a deferência.<sup>12</sup>*

Augusto Leverger foi, nessa medida, uma personalidade de extrema importância no desenvolvimento educacional da então província de Mato Grosso. Sua vasta experiência vivenciada na Europa, berço das inovações modernas e a habilidade com que conseguiu transpô-las para o cenário mato-grossense demonstra seu relevante papel na implementação do processo de estruturação de um sistema educacional formado por elementos que desempenhavam papéis relevantes na sua estrutura, visto que anteriormente, cabia unicamente ao Presidente da Província e ao Inspetor Geral dos Estudos o controle desse processo. Com o Regulamento levergeriano, foram dados os primeiros passos no sentido de se pensar a Instrução (tanto pública quanto privada) tendo por base um sistema hierárquico e bastante abrangente, de forma se pensar numa homogeneização das inúmeras escolas criadas no território da então província mato-grossense, assim como obter condições para seu controle e intervenção. Nessa medida, a colaboração de Augusto Leverger para o setor educacional de Mato Grosso foi, certamente, a mais importante base para sua evolução e estruturação futuras.

---

12 - Regulamento da Instrução Pública de 1854 - APMT - Regulamento.

## BIBLIOGRAFIA

- AYER, A. J. (comp.) - *El positivismo lógico*. 2.ed., México, Fondo de Cultura Económica, 1965.
- AUGUSTO, Maria Helena Oliva - "O tempo e o indivíduo na Modernidade". *História em Debate: problemas, temas e perspectivas*. São Paulo: ANPUH, 1993: 249-256.
- BAKHTIN, Mikhail - *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo/Brasília: Hucitec/UnB, 1987.
- BENJAMIN, Walter - *Magia e técnica, arte e política*. 3.ed., São Paulo: Brasiliense, 1987. (Obras Escolhidas, 1)
- *A Modernidade e os Modernos*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975.
- BERMAN, Marshall - *Tudo o que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. 11ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- BRUNI, José Carlos - "A temporalidade da tradição". *História em Debate: problemas, temas e perspectivas*. São Paulo: ANPUH, 1993: 235-240.
- CHAUÍ, Marilena e outros - *Primeira filosofia: lições introdutórias*. 4.ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- FLOREZ, Cirilo - *Dialectica, historia y progreso*. Salamanca: Sigueme, 1968.
- FREUD, Sigmund - *O mal-estar na civilização*. Rio de Janeiro: Imago, 1969. (Obras Completas, 21)
- GLEZER, Raquel - "Tempo e os Homens: dom, servidor e senhor". *História em Debate: problemas, temas e perspectivas*. São Paulo: ANPUH, 1993: 257-268.
- HARDMAN, Francisco Foot - *Trem Fantasma: a modernidade na selva*. São Paulo: Companhia das Letras, 1984.
- KURZ, Robert - *O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial*. 3.ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- LE GOFF, Jacques - "Antigo/Moderno". In: *História e Memória*. Campinas: Unicamp., 1994: 167-202.
- "Passado/Presente". In: *História e Memória*. Campinas: Unicamp., 1994: 203-232.
  - "Progresso/Reação". In: *História e Memória*. Campinas: Unicamp., 1994: 233-282.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich - *Marx e Engels*. São Paulo: Ática, 1984. (Grandes Cientistas Sociais).
- MAYER, Arno J. - *A força da tradição: a persistência do antigo regime*

- (1848-1914). São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- MENEZES, Philadelpho - *A Crise do passado: modernidade, vanguarda, metamodernidade*. São Paulo: Experimento, 1994.
- ORTIZ, Renato - *Cultura e Modernidade: a França no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- ROUANET, Sérgio Paulo - *Mal-estar na modernidade: ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- *As razões do Iluminismo*. 3.ed., São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- SEVCENKO, Nicolau - "O enigma do pós-moderno". In: OLIVEIRA, Roberto Cardoso e outros. *Pós-Modernidade*. 4ª ed. Campinas: Unicamp., 1993: 44-55.
- SIQUEIRA, Elizangela Madureira. *Luzes e Sonoras: Modernidade e Educação Pública em Mato Grosso (1870 - 1889)*. Cuiabá/Brasília, EDUFMT/INEP, 2000.
- TOURAINÉ, Alain - *Crítica da Modernidade*. Petrópolis: Vozes, 1994.